

3ª ATA DE REUNIÃO
DC 1000295-05.2017.5.00.0000 - Plano Família para Pais/Mães

Data: 20/02/2019

Horário: 9h30 às 12h30

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Participação

Pelos Correios: Fagner José Rodrigues, Heloisa Marcolino, Karina Valentim S. Rodrigues, Daniel Dantas da Silva, Carolina Brandão D' Andrade, Maria Luiza Coelho Teixeira, Valdiney José dos Santos, Fernando Roberto Pereira, e Magda M. Sanches.

Pela Postal Saúde: Dalmy Moreira Soares, Andrezza de A. Lima

Pela FENTECT: Emerson Marcelo Gomes Marinho, Antônio Manuel Mendes, André Luiz Moreira, José Rodrigues dos Santos Neto.

Pela FINDECT: Wilson Nascimento Santos Araújo, Silvana Regina A. dos Santos, Débora Adriana N. Henrique, Maxy Hellen de Moraes.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2019, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios, a Representação dos Trabalhadores e Técnicos da Postal Saúde. A reunião foi iniciada com os cumprimentos iniciais, e com a Representação dos Correios informando que as informações solicitadas pela Representação dos Trabalhadores referentes ao Plano de Saúde serão disponibilizadas na próxima reunião, em virtude do tempo exíguo para o levantamento dos dados. Na sequência, os Técnicos da Postal Saúde realizaram apresentação referente a proposta de custeio do plano família. Inicialmente, discorreram sobre a elegibilidade dos participantes do plano, quais sejam: consanguíneos, afins, e dependente que perdeu elegibilidade aos planos o qual pertencia



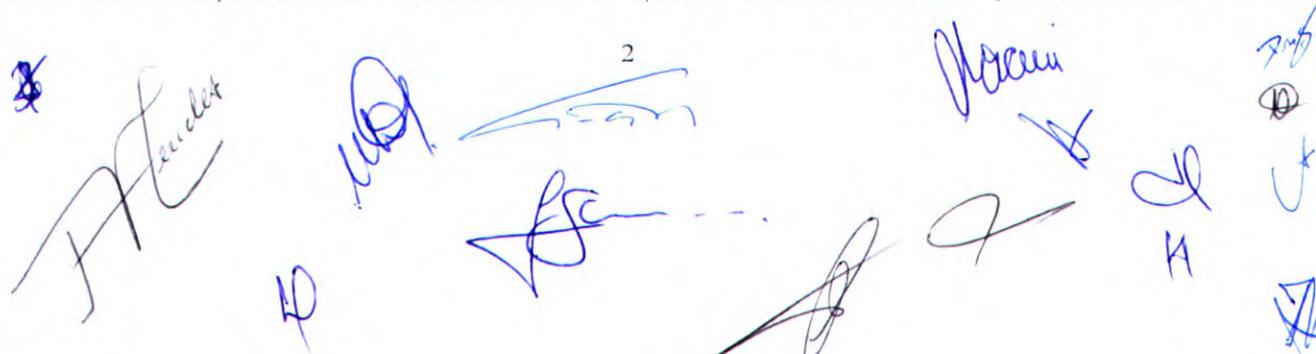
A collection of approximately 15 handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose horizontal line at the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more legible and others being highly stylized or scribbled.

3ª ATA DE REUNIÃO
DC 1000295-05.2017.5.00.0000 - Plano Família para Pais/Mães

(vide anexo). Realizou a distinção entre planos pré e pós estabelecidos, abordando a orientação da ANS sobre o assunto, informando a necessidade de realizar provisões técnicas para o plano preestabelecido para a proteção do plano quanto aos eventos de risco. Esclareceu que a mensalidade é definida por faixa etária, e que a proposta contempla duas vertentes: com e sem coparticipação de 30% sobre eventos ambulatoriais (exceto eventos de alto custo constantes no Rol de Procedimentos), com margem de segurança de 99%. Dando continuidade, apresentou a planilha contendo os valores de mensalidade por faixa etária e tipos de mensalidade, conforme abaixo:

Faixa Etária	Nº de Beneficiários	99% do MSE	
		Mensalidade sem coparticipação	Mensalidade com coparticipação (30%)
00-18	1.850	R\$ 284,66	R\$ 255,13
19-23	510	R\$ 355,83	R\$ 318,93
24-28	1.350	R\$ 444,78	R\$ 398,66
29-33	1.390	R\$ 489,25	R\$ 438,53
34-38	1.150	R\$ 513,71	R\$ 460,46
39-43	700	R\$ 565,09	R\$ 506,51
44-48	470	R\$ 706,37	R\$ 633,14
49-53	440	R\$ 777,01	R\$ 696,45
54-58	400	R\$ 971,26	R\$ 870,57
59 ou +	1.740	R\$ 1.707,91	R\$ 1.528,84

Na sequência, apresentaram pesquisa mercadológica de planos de mercado sem coparticipação e com coparticipação de 30% (Postal Saúde, Amil, Bradesco e Sulamérica). Em seguida, iniciou-se os debates sobre a proposta de plano apresentada. A Representação dos Trabalhadores solicitou informar sobre uma possível redução de custos no plano de saúde com a reabertura dos ambulatorios. Justificou que existe uma quantidade de médicos e profissionais capacitados nos Correios, e que o trabalho destes poderia estar sendo



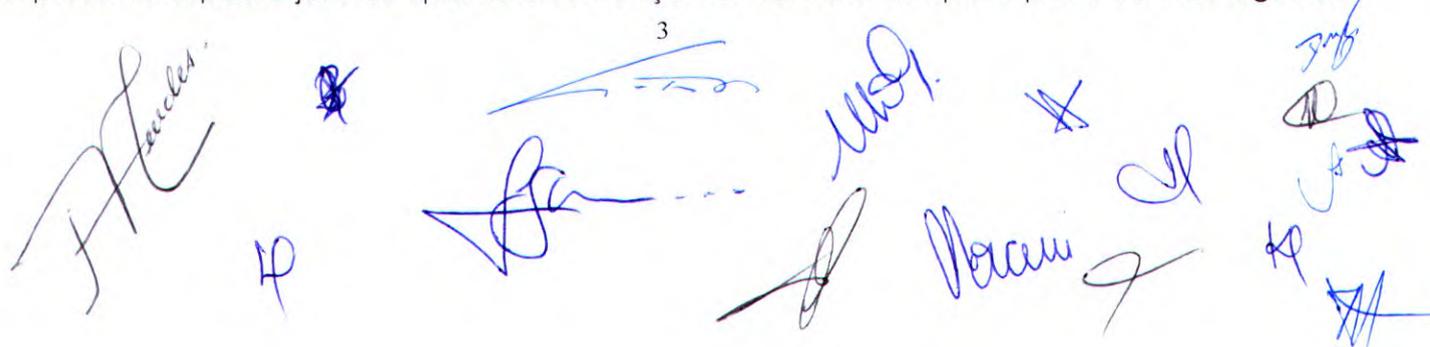
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature with a '2' above it in the center, and several other initials and signatures on the right side.

3ª ATA DE REUNIÃO

DC 1000295-05.2017.5.00.0000 - Plano Família para Pais/Mães

utilizado nos ambulatórios. A Representação dos Trabalhadores argumentou que a proposta apresentada não atende a sentença normativa, bem como a expectativa dos empregados, uma vez que a proposta apresentada foi construída para 10.000 beneficiários, e não para a manutenção dos 50 mil pais e mães no plano. Ressaltou ser um plano de mercado. Justificou que os salários dos empregados não comportam o pagamento de um plano de R\$ 1.700,00 por vida, destacando, ainda, a defasagem nos salários. Entende que a solução a ser criada em relação ao plano de saúde envolvendo os dependentes pais e mães devem preservar o mesmo como beneficiários dos titulares dentro da realidade financeira dos empregados. Solicitou esclarecimentos referentes aos mecanismos de porta de entrada, mecanismo de regulação de autorização, o que foi prontamente esclarecido. A Representação dos Trabalhadores solicitou que seja levantada a remuneração dos empregados, e questionou se é possível a manutenção dos pais na forma de custeio atual, sem a inclusão destes num plano família. Solicitou ainda: tabela de referência salarial e a quantidade de empregados enquadrados; quantidade de empregados por faixa de cobrança no Correios Saúde I e II; quantos empregados por faixa de remuneração; endividamento médio do empregado relacionado ao custeio do plano de saúde em cada faixa de remuneração; empregados por faixa de idade estabelecido pela ANS – por titular e por beneficiários, e seus gastos médios com o plano de saúde; quantidade de empregados inadimplentes; e quantidade de titulares e beneficiários que saíram do plano por inadimplência ou a pedido. Em resposta aos questionamentos, a Representação dos Correios esclareceu que a Postal Saúde está presente nas reuniões para abordar questões técnicas, e que os Representantes dos Correios tem o seu papel negocial e mediador. Sobre a reabertura dos ambulatórios, a Representação dos Correios informou que estão sendo realizados estudos sobre o assunto. Ressaltou que o fato de ter ambulatório não significa que haverá necessariamente redução de despesa, argumentando que a ANS estabelece que não haja restrição de atendimento. Quanto ao questionamento de manutenção dos pais no plano atual, informou que a Empresa está buscando negociar um plano família conforme decisão do TST. Com relação aos dados solicitados, ratificou que trará os dados na próxima reunião. O entendimento da Empresa no aspecto jurídico quanto à sentença normativa é de que a partir de 1 de agosto,

3



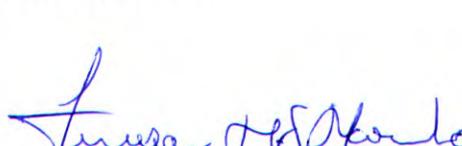
3ª ATA DE REUNIÃO

DC 1000295-05.2017.5.00.0000 - Plano Família para Pais/Mães

não havendo acordo entre as partes, não haverá mais o custo de utilização por esses beneficiários (pais e mães), exceto aqueles previstos na decisão do TST. Nesse sentido, é de vital importância o diálogo entre as partes visando construir um plano família. Solicitou que a Representação dos Trabalhadores tragam contrapostas sobre o tema. A Representação dos Trabalhadores informou que a contraproposta é de que seja levada à diretoria para o prorrogamento do plano por mais um ano, havendo também a prorrogamento das discussões devido a necessidade apresentada da Empresa, de no mínimo, 4 meses para a formação de qualquer novo plano de saúde, e que já foi constatada a capacidade da Empresa de arcar com os custos de saúde de todos os atuais beneficiários e titulares, e ainda assim, ter lucro. A Representação dos Correios informou que a proposta apresentada na presente data é a contraproposta do que foi solicitado pelas Representações dos Trabalhadores. Enfatizou, ainda, que os dados financeiros apresentados na reunião anterior constam o aporte financeiro do governo federal no valor de R\$ 224 milhões e R\$ 500 milhões advindos de prestação de serviço entre Correios e a China. Destacou que, em não havendo os valores mencionados, os Correios continuariam registrando prejuízos. A Representação dos Trabalhadores entende que o aporte citado pela Empresa trata de percentual dos dividendos a maior que foram repassados à União, e que a receita advinda da prestação de serviços entre a China e Correios são resultados do trabalho operacional dos empregados. Ficou acordado entre as partes que na reunião do dia 21 de fevereiro de 2019, a Empresa trará o maior número de dados solicitados, de modo que as representações analisem as informações e apresentem nas reuniões da próxima semana, proposta dos empregados. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 12h30, ficando acordado que a próxima reunião (21/02/2019), será iniciada às 14h30.



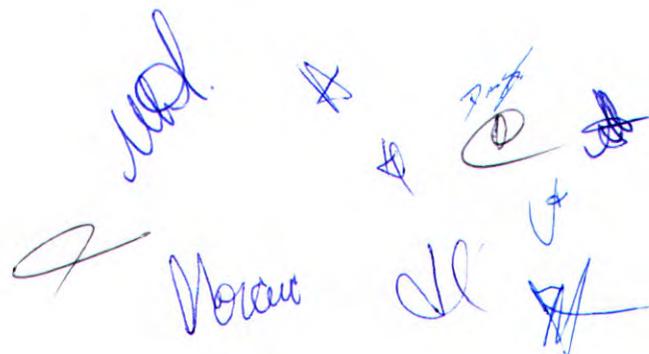
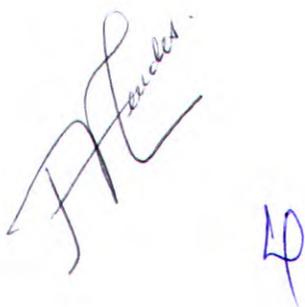
Fagner José Rodrigues
Correios



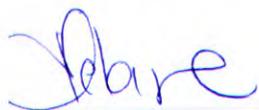
Emerson M. G. Marinho
FENTECT



Wilson N. S. Araújo
FINDECT

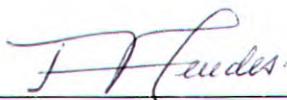


3ª ATA DE REUNIÃO
DC 1000295-05.2017.5.00.0000 - Plano Família para Pais/Mães



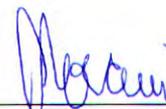
Heloisa Marcolino

Correios



Antônio M. Mendes

FENTECT



Maxy H. Morais

FINDECT



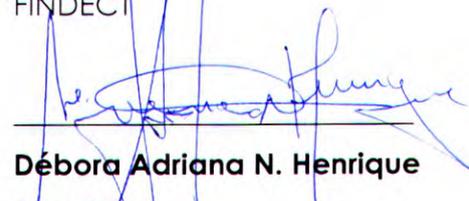
Karina Valentim S. Rodrigues

Correios



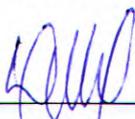
José Rodrigues S. Neto

FENTECT



Débora Adriana N. Henrique

FINDECT



Daniel Dantas da Silva

Correios



André Luiz Moreira

FENTECT



Silvana Regina A. Santos

FINDECT



Carolina B. D'Andrade

Correios



Fernando R. Pereira

Correios



Magda M. Sanches

Correios



Maria Luiza Coelho Teixeira

Correios



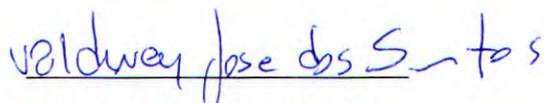
Dalmy Moreira Soares

Postal Saúde



Andrezza de A. Lima

Postal Saúde



Valdiney José dos Santos

Correios

